



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.195/2008

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimento aos Profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho que completaram interstício em agosto de 2008, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º setembro de 2008, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, conforme relação abaixo:

NOME DO PROFESSOR	Referência em junho de 2006	Referência de avanço em junho de 2008
Deliane Ribeiro dos Santos	2	3
Deusi Aparecida Costa	2	3
Elaine Darli Baffilli Hirt	2	3
Eliane Oliveira de Almeida	2	3
Janete Mendes da Silva Silvestre	2	3
Lucinda Rodrigues Zachin	2	3
Priscila Calixto Zamberlan	2	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

ABRIL - JUNHO DE 1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

1908

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 | dezembro | 20 08
DE N.º 8463
UMUARAMA, 07 | jan. | 20 09.
Edlen Paula Neves
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO